PORTARIA Nº 7.751 DE 05 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ LUIZ ROSSATO, Prefeito Municipal de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.861/2021 de 24 de março de 2021.....

R E S O L V E

Art. 1º- Altera os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério do Município - **FUNDEB**, determinando os respectivos períodos de mandato dos mesmos:

Membros Titulares:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

ELISETE SEIFERT SCOLARI (SMED)

JUCELAINE WEBER DE OLIVEIRA (ADMINISTRAÇÃO)

II – Representante dos professores da educação básica pública municipal:

DANIELLE PIOVESAN PISSININ (CANDIDA ZASSO)

III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais:

ELISABETE SAQUET (CANDIDA ZASSO)

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:

GIOVANA SAVEGNAGO BINOTTO (EMEI)

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais:

AURELIA STEFANELLO (CANDIDA ZASSO)

VICTOR ROSSATO BERTOLDO (EMEI)

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

LETICIA MORO STEFANELLO (TIRADENTES)

VII – representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
PAULA SPANEVELLO

VIII – Representante do Conselho Tutelar:
MARISTELA STEFANELLO

IX – Representantes de organizações da sociedade civil:
NEIDE NARA STEFANELLO FACCO (PARÓQUIA)
DEVANA VESTENA VEDOVATO

X – Representante das escolas do campo:
NEUSA MARIA PEGORARO (DOM ERICO)

XI – Representante das escolas quilombolas:
EMANUELE MACHADO RODRIGUES (SANTO INÁCIO)

Membros Suplentes

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
CLAUCIANE GARLET STEFANELLO (SEC. DE AGRICULTURA)
GIOVANI GARLET (SECRETARIA DE FINANÇAS)

II – Representante dos professores da educação básica pública municipal:
MATEUS DO SANTOS (CÂNDIDA ZASSO)

III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais:
PATRICIA TELLES (SANTO INÁCIO

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:
ELISIANE PORTELLA BINOTTO (CANDIDA ZASSO)

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais:
FLAVIO BUSANELLO (EMEI)

ADRIANA DA SILVA PORTELA BUSANELLO (EMEI)

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

GABRIELA DUARTI HERBSTRITH (CÂNDIDA ZASSO)

VII – representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

VALTE FREC

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

ODILA BINOTTO ROSSATO

IX – Representantes de organizações da sociedade civil:

MARILEI BAPTAGLIN ROSSATO (PARÓQUIA)

ANICARLA FREO STEFANELLO (STR)

X – Representante das escolas do campo:

PAULA SAVEGANGO ROSSATO (DOM ÉRICO FERRARI)

XI – Representante das escolas quilombolas:

MARIEL CARGNIN (SANTO INÁCIO)

Art. 2º -O próximo mandato dos membros do conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 9 de janeiro de 2023, conforme Lei Federal 14.113/2020.

Art. 3° -Os conselheiros não farão jus a remuneração.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n° 7.120 de 23 de abril de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ ROSSATO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,
Em 05/07/2024

Diovana Carina de Araujo Lopes
Secretária Municipal de Administração